



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

### **EDITAL SAJ/CC/PR N° 001/2025**

A Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República - SAJ/CC/PR torna pública a abertura de Processo Seletivo para vagas de estágio em Direito, na modalidade não obrigatória, para estudantes de Graduação, nos termos da Portaria SAJ/CC n° 7, de 6 de outubro de 2023, e conforme o disposto neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O estágio em Direito destina-se aos estudantes regularmente matriculados e frequentes em curso de Graduação em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJ da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - SAJ da Presidência da República.
- 1.3. O Processo Seletivo do Programa de Estágio em Direito da SAJ visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva, observados os prazos previstos nos itens 10.4 e 10.5.
- 1.4. A participação no Processo Seletivo implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. As atividades de estágio serão realizadas, presencialmente, nas dependências da Presidência da República.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. São requisitos para a participação neste Processo Seletivo:
  - a) estar frequentando o curso de Graduação em Direito em que estiver devidamente matriculado;
  - b) estar entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) semestre do curso; e
  - c) ter disponibilidade para realizar estágio presencial.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do estudante implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o conhecimento dos termos dispostos na Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Instrução Normativa SGGP/ME n° 213, de 17 de dezembro de 2019; na Portaria SA/SE/CC-PR n° 166, de

11 de dezembro de 2024; e na Portaria SAJ/CC nº 7, de 6 de outubro de 2023.

3.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 29 de janeiro de 2025 e 28 de fevereiro de 2025, exclusivamente por meio do envio de currículo ao endereço eletrônico [centroestudos.saj@presidencia.gov.br](mailto:centroestudos.saj@presidencia.gov.br).

3.3. Em caso de recebimento de inscrições em duplicidade, será registrada apenas a última inscrição realizada no prazo estabelecido no item 3.2, considerada a data do e-mail recebido pelo CEJ.

3.4. Para a efetiva participação no Programa de Estágio, os candidatos deverão estar, na data da contratação, regularmente matriculados em curso de Graduação em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação, considerada a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR**: todos os currículos recebidos serão avaliados, em conformidade com o disposto nos itens 2.1 e 3.2 deste Edital.

4.1.2. **ETAPA 2 – PROVA ESCRITA**: os candidatos selecionados na etapa 1 serão submetidos a provas escritas, aplicadas na modalidade presencial, conforme previsto no item 7 deste Edital.

4.1.3. **ETAPA 3 – ENTREVISTA**: os candidatos que atingirem o mínimo de 7 (sete) pontos na etapa 2 serão convocados para a realização da entrevista, que poderá ocorrer na modalidade presencial ou virtual, a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. Serão selecionados estudantes de Graduação em Direito para preenchimento de 2 (duas) vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva, o qual não gerará direito à convocação.

#### **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1. A análise curricular constitui etapa de natureza eliminatória e destina-se à verificação do atendimento aos requisitos exigidos no item 2.1.

#### **7. DA PROVA ESCRITA**

7.1. A prova escrita constitui etapa de natureza eliminatória e classificatória e destina-se à verificação do conhecimento técnico previsto no subitem 7.6.

7.2. Serão convocados para a prova escrita todos os candidatos selecionados na etapa de análise curricular.

7.3. A convocação para a prova escrita será realizada até o dia 11 de março de 2025, por e-mail, no qual constará o local de realização da prova.

7.4. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e será aplicada na data prevista de 14 de março de 2025.

7.5. A prova escrita terá o valor de 10 (dez) pontos.

7.6. Na prova escrita serão avaliados conhecimentos sobre norma padrão escrita da língua portuguesa; coesão e coerência; argumentação; noções de Direito; pacote *Office*; navegação na internet; língua inglesa.

7.7. O estudante deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do e-mail de convocação e do

documento de identidade original.

7.7.1. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); e os documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor na versão impressa; Carteira de Estudante; Carteira Funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade; nem documentos digitais não citados no subitem 7.7.1 ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.8. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e no horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

7.9. Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos ou legislação.

7.10. O estudante que não concordar com o resultado da prova escrita poderá interpor recurso no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar da data de comunicação do resultado preliminar, por intermédio de e-mail encaminhado ao centroestudos.saj@presidencia.gov.br.

## **8. DA ENTREVISTA**

8.1. A etapa de entrevista destina-se à avaliação do conhecimento e do perfil técnico desejado pela Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos.

8.2. Todos os candidatos que forem selecionados na etapa de análise curricular e obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na prova escrita serão convidados a participar da entrevista, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o resultado definitivo da prova, na modalidade presencial ou virtual, a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Secretaria para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

## **9. DAS ATIVIDADES**

9.1. A estagiária e o estagiário selecionados e contratados irão, entre outras atividades: a) auxiliar na elaboração de notas jurídicas e na produção e pesquisa de textos jurídicos em geral; b) auxiliar nas análises de projetos de lei; c) elaborar despachos, e-mails e outros expedientes administrativos; d) realizar estudos de manuais; e) participar de cursos e de palestras; f) auxiliar na pré-análise de textos científicos jurídicos; e g) alimentar planilhas.

9.2. Conforme Portaria SAJ/CC nº 7, de 2023, a estagiária e o estagiário participarão obrigatoriamente das 3 (três) fases do Programa de Estágio em Direito da SAJ, que incluem: ambientação; estágio nas Secretarias Adjuntas da SAJ em sistema de rotatividade; e conclusão, com expedição de Certificado SAJ.

9.3. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida, preferencialmente, no período vespertino.

9.4. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

9.5. O valor da bolsa-estágio será definido nos termos do Anexo I a este Edital, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SGDP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

9.6. A estagiária e o estagiário receberão o valor do auxílio-transporte, por dia efetivamente estagiado, definido nos termos do Anexo I a este Edital.

9.7. A estagiária e o estagiário serão beneficiários de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008, e no Termo de Compromisso de Estágio.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante o processo seletivo, o candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à Coordenação-Geral do Centro de Estudos Jurídicos da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República.

10.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos.

10.3. As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico [centroestudos.saj@presidencia.gov.br](mailto:centroestudos.saj@presidencia.gov.br).

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo é de até 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado final previsto no Anexo II a este Edital.

10.5. No interesse da administração, o prazo previsto no item 10.4. poderá ser reduzido ou prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Especial para Estudos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA  
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos  
Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 29/01/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6273728** e o código CRC **470AF99F** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

## ANEXO I

<b>Carga horária diária</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Auxílio transporte</b>
4h	20h	R\$ 787,98	R\$10,00 por dia
6h	30h	R\$ 1.125,69	R\$10,00 por dia

## ANEXO II

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição	29/01/2025 a 28/02/2025
Envio de <i>e-mail</i> de convocação para realização das provas escritas	até 11/03/2025
Data provável da aplicação das provas escritas	14/03/2025
Resultado preliminar da prova	até 20/03/2025
Prazo para recursos	1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado definitivo da prova	até 25/03/2025
Entrevistas	em até 5 dias úteis após o resultado definitivo da prova
Resultado final	até 04/04/2025

Referência: Processo nº 00025.002684/2024-81

SUPER nº 6273728